

REGENERACAO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRITORIO
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA
GERENTE
ALEXANDRE MAGALHÃES

DESTERRO, SEXTA-FEIRA 28 DE DEZEMBRO DE 1888

ASSIGNATURA
CAPITAL. . . (semestre) . . . 5\$000
PELO CORREIO 6\$000
NUMERO AVULSO 40 RS.

CAMARA MUNICIPAL

CODIGO DE POSTURAS

DA

CAMARA MUNICIPAL

DA

CAPITAL

TITULO 8

CAPITULO I

Molestias contagiosas

Artigo 178.—Nenhuma embarcação, comestivo, ou outro que se naveie consentirá entrar a bordo ou deixar o porto sem ter sido antes da visita da lida, por ordem da autoridade municipal.

Artigo 179.—É prohibido a embarcação que esteja presente em portos, ou em qualquer ponto de ancoradouro da cidade, ou do distrito, sem que o capitão ou o comandante da embarcação se comunique com o territorio municipal.

§ Unico.—O serviço da carga e descarga será feito de acordo com as instruções e regulamentos expedidos pela competente autoridade. Os infractores serão multados, em 30\$000 a cada um, além de serem obrigados a retirarem a embarcação e pessoas do ancoradouro.

CAPITULO II

Vaccina

Artigo 180.—Toda a pessoa que ainda não esteja vaccinada é obrigada a apresentar-se no local, dia e hora marcadas pela camara ou pelo varador publico para este fim.

Artigo 181.—É igualmente obrigado a revaccinação de em 5 annos. Os infractores serão multados na quantia de \$000 réis.

Artigo 182.—Tudo aquelle que empregar pus variolico na vaccinar ou revaccinar, será multado na quantia de \$000 réis.

CAPITULO III

Cemiterio

Artigo 183.—Ninguem poderá sepultar cadaver fóra dos cemiterios publicos, salvo authorisação expressa da competente autoridade e communicação á Camara. Os infractores serão multados na quantia de 30\$000 réis.

Artigo 184.—É prohibido construir cemiterios sem authorisação da Camara, pena de 30\$000 réis e de demolir o cemiterio, se a Camara assim o determinar.

Artigo 185.—Nenhum corpo será conduzido á sepultura sem ser em caixão fechado, e nenhum enterro se fará antes das 6 horas da manhã e depois das 6 da tarde, salvo nos casos de epidemia.

Artigo 186.—As covas terão a profundidade pelo menos de um metro e setenta centimetro, e não serão abertas antes de quatro annos.

Artigo 187.—As catacumbas serão fechadas á tijollos dobrados, rebocadas e calçadas, e não serão abertas antes de 6 annos, se tiverem servido á pessoas fallecidas de molestias contagiosas.

Artigo 188.—Nenhuma exhumação se fará antes de quatro annos, salvo caso de deligencia por parte da autoridade criminal.

Artigo 189.—Só depois de 24 horas decorridas do fallecimento, será dado o cadaver á sepultura; salvo caso de molestia epidemica e contagiosa no qual o enterramento do cadaver será feito com o proprio caixão, e a condução para o cemiterio será feita directamente em carro, e dentro de 2 horas depois de verificado o obito.

Artigo 190.—A infração de qualquer das disposições dos artigos 185 á 190 será punida com a multa de 12\$000 á 20\$000.

CAPITULO IV

Desinfectões

Artigo 191.—Verificada pelo medico da saude a existencia de um caso de molestia epidemica, é obrigatoria a desinfectão por parte dos proprietarios não só da quadra em que estiver a casa, onde se tenha dado o caso, como dos aquella que lhe ficar fronteira.

§ Unico.—Os indigentes, a juizo da policia, terão desinfectão gratuita por quem competir. Os infractores serão multados em 20\$000 réis na fórma da 1ª parte do artigo 6º.

NOTICIARIO

Acha-se nesta capital, vindo da cidade do Itajahy, a visitar sua familia, o Sr. Manoel dos Santos Lostada, ex-promotor publico d'aquella comarca.

Pelo paquete «Victoria» entrado, ante-hontem do norte, recebemos jornaes que alcançam a data de 23 do corrente.

—O «Rio Negro» entrado hontem procedente do sul, foi-nos portador de folhas até 24.

Damos em seguida as noticias de mais importancia.

Telegramma de Tenerife communicou ter sido absolvido o commandante do vapor «Sud America» no inquerito sobre o abalronamento com o «La France».

O couraçado «Riachuelo» já não vai render o cruzador «Trajano», que se acha estacionando em Montevideo, visto ter de seguir em Abril do proximo anno para os Estados-Unidos, onde o seu commandante, capitão de fragata Saldanha da Gama, representará o Brazil no congresso maritimo internacional, que deverá reunir-se em Washington. O cruzador «Primeiro de Março», que faz parte da 2ª divisão de

cruzadores, subirá para Montevideo, o «Trajano», que será regresso á patria com a mesma divisão.

O paquete «Victoria» que, ante-hontem, passou por este porto, levava á seu bordo, para a cidade de Porto Alegre, 400 immigrants.

Reunio-se, na côrte, no dia 22 do corrente, o conselho de investigação a que tinha de responder o major Honorato Ferreira Caldas, ex-commandante do 17º batalhão de infantaria.

Consta que o conselho não encontrou base para que este official seja submettido á conselho de guerra.

O governo argentino não obstará o transitio das tropas do Brazil pelo seu territorio e conservará absoluta neutralidade no caso de um rompimento entre o Paraguay e Bolivia, com tanto que sejam escrupulosamente respeitados os interesses argentinos.

Foi nomeado auditor de guerra das forças em operações na provincia de Matto Grosso, com a graduação do posto de capitão, o bacharel João de Siqueira Cavalcanti.

O Sr. brigadeiro Enéas Galvão segue brevemente da

côrte para a provincia do Paraná com a 1ª brigada composta dos batalhões 17º, 22º e 23º de infantaria.

Consta que o distincto general assumirá n'aquella provincia o commando de uma divisão do exercito.

Escola militar

Da ordem de detalhe, que foi lida no dia 20, na escola militar, consta o seguinte: art. 3º das diversas ordens do dia do corpo de alumnos:

«Que, devendo o corpo de alumnos estar formado no sabbado, 22 do corrente, ás 3 1/2 horas da manhã, os Srs. commandantes e companhias sejam postas ao armamento necessário e a distribuição de seus alumnos até as 10 horas da tarde.»

Sobre isso, notamos que «Fala»:

«Estando dispersos em provincias muitos alumnos licenciados, causou estranheza na escola esta formatura em ordem de marcha, em tempo de férias.

Se chegou o momento da annunciada viagem para Minas, parece muito rigor de disciplina o segredo, que priva os alumnos de se prepararem, impedindo-os até de se despedirem de suas familias.

Manifestamos esta estranheza, porque apenas se trata de operações militares.

Telegramma

Do «Artista» de 24 do corrente:

«O Sr. barão de São José do Norte, guarda roupa de Sua Magestade o Imperador nessa cidade, foi elevado a visconde do mesmo titulo.

—Com o titulo de barão de Asseguá foi agraciado o Sr. brigadeiro honorario Astropildo Pereira da Costa.

—Está terminada a revisão da tarifa, tendo havido importantissimas alterações.

Na typographia nacional trabalha-se a o t i v a m e n t e para a publicação della, o que deve ser feito até fins deste mez.

—Fala-se que em princi-

de 1.º de meo de Janeiro ha-
verá recomposição ministerial.

— Cambio bancario 27 1/8
d. flmcs »

Poder judiciario

Refero «O Paiz» de 20:
«Do Sr. ministro da justiça
recebeo o supremo tribunal,
com endereço ao Sr. visconde
de Sabará, presidente,
um aviso documentado, con-
cebido nestes termos:

«Remetto a V. Ex., para
tomar na devida considera-
ção e proceder como for de
direito, segundo o principio
estabelecido pelo § 7.º do art.
15 da lei n. 2.033 de 20 de
Setembro de 1871, o incluso
officio da presidente da re-
ligião de Ouro Preto e mais
papeis, dos quaes consta
existirem em poder do des-
embargador João Branco
Mombos de Vilhena, desde
Dezembro do anno pas-
sado, muitos feitos sem o
devido andamento.—Deus
guarda V. Ex.—A. Ferrei-
ra Vianna »

Despachos o presidente
do tribunal, mandando que
se dê o devido andamento.

O aviso expedido pelo
mesmo Sr. ministro da jus-
tiça, com referencia a irre-
gularidades que julga daren-
se nos julgamentos de cer-
teitos e apontando artigos
de lei attinentes a sanarem
essas irregularidades, aviso
a que a imprensa daria dou-
publicidade—ocasionou na
sessão realizada no dia 19
do anteante pelo supremo
tribunal de justiça a apre-
sentação e lançamento em
acta do seguinte protesto do
Sr. conselheiro Andrade
Pinto:

«O supremo tribunal de
justiça, por si e como órgão
mais elevado do poder judi-
cial, protesta solemnemen-
te contra o aviso circular
que foi ante-hontem dirigi-
do a seu presidente pelo mi-
nisterio da justiça, por ser
entatorio da soberania e
independencia do mesmo
poder; não reconhecendo su-
perioridade no executivo,
de igual categoria politica
e com separada esphera de
atribuições, para receberem
deste outro poder os juizes
e tribunaes judicarios cen-
suras e ordens sobre o modo
de exercerem elles as fun-
ções judicaria de sua exclu-
siva competencia e com a
unica inferioridade da hier-
archia judicial.»

EXPOSIÇÃO INDUSTRIAL

Lê-se n.º «O Paiz» de 20
do corrente:

«Na Santa Imperador D.
Pedro II.—A provincia de
Santa Catharina, uma das
que mais concorreram para

a Exposição Industrial, está
tambem representada, na
sala a que nos referimos,
por uma colleção de tecidos
de seda, linho e algodão,
expostos por P. Piva,
Gustavo Koeler, Henrique
Boiteux e outros »

Per esta noticia se veri-
fica que a nossa provincia
occupa um lugar saliente na
Exposição Industrial, do
Brazil.

Rio da Prata

REPUBLICA ARGENTINA
Datas até 15

—A Republica Argentina
foi admittida como nação de
primeira classe na conven-
ção telegraphica internacio-
de Berna.

—De Buenos-Ayres par-
tiu amanhã o Sr. Dr. Jua-
rez Celman, presidente da
Republica, que vai assistir
ao encerramento do congresso
sul-americano de Monte-
vidéo.

O presidente tomará pas-
sagem no encouraçado «Al-
mirante Brown» accompa-
nhando-o a torpedeira «Mai-
pu», a canhoneira «Paraná»
e os transportes «Villarino»,
«Truguay» e «Argentino», le-
vando os convidados e to-
dos os chefes superiores da
armada.

Garantiram a uma folha
de Buenos-Ayres que o mi-
nisterio argentino Dr. Saenz
Penu, com approvação de
ambos os governos, organi-
sou um ceremonial para es-
sa viagem.

As honras estabelecidas
no ceremonial serão recipro-
cas; as mesmas fará o gover-
no argentino quando os visi-
te, em Maio, o presidente
general Tajes.

A esquadra oriental, a-
companhada dos navios de
guerra estrangeiros, convi-
dado para tomarem para
nas honras navaes, escolta-
ção dos navios de guerra ar-
gentinos até deixal-os fun-
doados no porto.

Haverá grandes solvas
feitas pelos vasos de guerra
e pela fortaleza do Cerro.

O presidente Tajes espe-
rará no cães o Dr. Jaurez,
offerecer-lhe-á a direita na
carruagem de gala e o acom-
panhará até o palacio da le-
gação argentina, onde se
alojaria.

Haverá revista militar, na
qual formariao todas as tro-
pas da guarnição.

O ceremonial não estabe-
lece as festas que se farão.
Haverá um grande passeio
official á campanha o um
banquete em casa do gene-
ral Tajes, para o qual será
convidado todo o corpo di-
plomatico. Na legação ar-
gentina realizar-se-á uma
festa esplendida.

—A policia capturou um

sujeito de nome Calmicho,
autor de um assassinato
commettido ha tres annos.
O assassino confessou que
depois do crime fugiu para
Montevideó, onde se teve
mas de vinte mezes, segun-
do depois para La Plata.

—«El Diario» de Buenos-
Ayres, assegura que o mi-
nisterio do Brazil, barão de
Alencar, não será removido
para Bruxellas até depois de
completamente terminada a
questão Missões.

—O ministro da fazenda
nomeou uma commissão in-
cumbida de organisar um
projecto de reforma na legi-
slação aduaneira e o regu-
lamento para a administra-
ção de hipotes do novo porto
que se abrirá brevemente.

—Segundo «El Diario»,
de Buenos Ayres, o tribunal
da guerra da Bolivia con-
demnou á pena de morte to-
dos os revolucionarios mili-
tares que tomaram parte na
ultima revolução, em nu-
mero de seiscentos!

Dizia-se hontem...

... que ha tres ou quatro do-
putados geraes, indignados para
am d'elles, nos dar a ventura de
presidir—Santa Catharina.

×

... que, por ora, não se sabe
qual será o novo Messias que
virá pôr as cousas nos seus locais,
e mudar a face da terra.

×

... que os decretos de exonera-
ção e nomeação de deputados
assignados no dia 22, mas...
ainda tudo é do mesmo.

×

... que a firma dissidente—
Ramos, Ely & C., começa a
desconfiar.

×

... que a promotoria da capi-
tal ainda está dando que fazer a
muita gente boa, por falta de fax.

Aos surdos

Uma pessoa que se curou
de surdeza e ruido dos ouvi-
dos, e padecera durante 23
annos, usando de um reme-
dio poderosissimo, enviará
sua descripção, gratis á quem
a pedir.

Dirigir-se ao Sr. Nichol-
son, n. 1260, Santiago del
Estero, em Buenos-Ayres.

SECÇÃO LIVRE

Ultima descoberta de
um sabio.—Extracto Duplo de
Aveloira Magica (Witch Hazel)
do Dr. C. C. Bristol.—O autor
d'este novo e maravilhoso reme-
dio, o Dr. C. C. Bristol, cujo no-
me é conhecido em ambos os ho-
misperios, de um á outro extre-
mo do planeta, como autor das
celebres Salsaparilha e Páulas
de Bristol, ás quaes tantos devem
a saude e a vida, em todos os cli-
mas e globos; o sabio medico, chi-
mico e naturalista, occupado sem-
pre em novas descobertas medi-
coticas, depois de intelligen-
tes e repetidos ensaios, veio a
achar-se possuidor de uma nova

e admiravel combinção curativa,
baseada nas maravilhosas virtu-
des da planta americana conhecida
hoje na sciencia sob a classi-
ficação botânica de «Hamamelis
Virginica», planta indigena da
America Septentrional e primiti-
vamente empregada pelos indios
no curativo de toda molestia do
character inflammatorio, tanto
interna como externa. 1.

Capitão do exercito

Em abriço assignado, mora-
dor em Jaguarão (Rio Grande
do Sul) attesto que soffrendo
de uma tosse asthmatica de
muitos annos, ache-me hoje
restabelecido com o uso do
«Peitoral de Cambará» do Sr.
José Alvaros de Souza Soares
de Pelotas.

Escrito José da Silva Lobo,
capitão reformado do exercito.

Dr. Cyprino Maia

Esto illustre e acreditado me-
dico da Camara Municipal, do
Pelotas, commissario vaccinador
e ex-delegado da Saude Publica,
firmou o seguinte attestado:

«Attosto que o Peitoral de
Cambará, do sr. José Alvaros de
Souza Soares, preparado de uma
arvore aromatica denominada—
CAMBARÁ—que vegeta na serra
dos Tapés, d'esta provincia, é
um excellentissimo expectoran-
te, e como tal o tenho emprega-
do sempre com bom resultado
nas affecções pulmonares. O referi-
do é verdade e o juro sob a fé
do meu grão.

Dr. Vicente Cyprino da
Maia.»

A Tisica!—Só o nome e-
panta!... A Tisica!—E' como di-
zor: a morte por pollegadas, uma
á uma; a dissolução do corpo e da
vida, dia á dia, hora por hora, e
a final, por minutos, por instanz
torzisto no tempo; na materia ain-
da peor: a dissolução por libras,
por onças, por grãos, por maucos,
por molecus, até se sentir apagar
como uma faísca!—Isto chamam
os medicos o «Periodo Terciario»
isto é: o periodo sem esperança, o
periodo mortal e fatal. Pois bem
se mesma já no segundo periodo
emprega-se sem interrupção a
«Emulsão de Lanman & Kemp,
não ha perigo de que chegue o ter-
cio «terciario»; e chegando no
«primario» é questão de poucos di-
s e de poucas agarradas o curativo
radical da molestia. Isto é um
facto provado, demonstrado e ir-
rrevocabel. Si existe um remedio
para a Tisica ainda no seu estado
mais perigoso, este remedio é a
«Emulsão do Oleo de Fígado de
Bacalhão de Lanman & Kemp, a
qual é preparada com o oleo mais
puro da Noruega e os Hypophos-
phitos do Cal. Soda e Potassa se-
gundo os principios mais acabados
paciencia.

Não ha mais razão

para estar magro: A perda das
carnes e dos tecidos cellulosos
por causa de enfermidade, pade-
cimento moral ou doença de lon-
ga duração é facil e rapidamente
reparada com o uso constante e
sem interrupção de algumas gar-
rafas da «Emulsão de Lanman &
Kemp; a qual é feita do Oleo do
Fígado de Bacalhão mais puro e
essenciado que pode produzir o
Nruquega e combinado com os Hy-
pophosphitos segundo a formula
sem rival do Dr. Churchill. «A
Emulsão de Lanman & Kemp» é
não sómente um recuperativo po-
deroso das constituições debéis,
um remedio seguro e infallivel
contra todas as affecções do Peit

Garganta e os Pulmões (e outras
molestias em que preservo-se o
uso do Oleo puro) mas é adim «O
Agente Digestivo por Excellen-
cia» para os estomagos delicados
ou dispepticos.

«Solliz Chanteaud», cuja ta-
lão é universal, é um purgan-
te salino, refrescante, de sabor
muito doce e efficacia segura pa-
ra debollez e «Constipação (pu-
reza de ventre); o seu emprego
diario é utilissimo para as pessoas
gotósas, atacadas de reumatismo,
de substituição sanguinea
bilias, e promptas á congestão
do cerebro ás vertigens, tonta-
queas, e todas ás hemorroides
ou embarras dos gastricos. E' elle
tambem o purgante por excellen-
cia das mulheres e das criancas.

Para evitar os perigos das con-
trafacções do «Solliz» e dos
medicamentos desimetricos cujos o
unico preparador é o Sr. «Ch.
Chanteaud», oxija-se nos rotulos
o nome dos autores.

Marygraeve Chanteaud.

«Aobre tudo em casos
de angustias que o «Unguento
do Aveloira Magica do Dr. C. C.
Bristol», faz seus maravilhosos
effeitos, absorção cutanea, re-
solvivo e contriz, o mesmo aconte-
cimento tratamento de toda a clas-
se de tumores de tumores ou ab-
cessos, febras suppurantes, cha-
gas e outras affecções locaes ex-
ternas de igual natureza, nas
quaes o Unguento do Aveloira
Magica do Dr. C. C. Bristol obra como
por encanto.

5

Dr. Brancante

E' do theor seguinte: attesta-
do que sou respeitavel, medico,
membro titular da Imperial Aca-
demia de Medicina do Rio de Ja-
neiro, passo a favor do «Peit-
ral de Cambará».

«Attosto que o preparado do
Sr. J. Alvaros de S. Soares, de-
nominado «Peitoral de Cambá-
rá», exerce acción benéfica sobre
a mucosa das vias respiratorias,
pelo que tenho observado em mi-
nha clinica, sendo minha opinião
que pôde ter elle applicado com
probabilidade de bom exito para
aliviar as toses e mesmo caral-
sas.

Dr. Manoel Alves da Costa
Brancante.

EDITAIS

O Cidadão Luiz Antunes de Sant-
Anna, 2.º Juiz de Paz em exer-
cio da Procuracia da Capital.

Faz saber a todos quantos este
interezar, em execução do De-
creto n.º 10 de 7 de Março de
1867, que se andou observar o
novo Regulamento para a execu-
ção do art. 2.º da Lei n. 1829 de 9 de
Setembro de 1870, na parte que
ostabalece o Registro Civil dos
Nascimentos, Casamentos e Obi-
tos, de accordo com a autorisação
do art. 2.º do Decreto n.º 3.316 de
11 de Junho de 1867, que se
prazos estipulados de 3 dias, ar-
tigos 53 e 6.º do referido Regu-
lamento, de não ser dado a Re-
gistro no cartorio deste Juizo de
Paz, os nascimentos, casamentos
e obitos inscritos sob as penas
do art. 50.º do Regulamento ci-
tado (multa de 50000 a 200000
reis), e eleva ao duplo no caso
de reincidencia) em que incor-
rerá toda e pos nacional ou es-
trangeira, que tempo essa obri-
gação não cumprir o disposto nos
artigos acima referidos 53, 6.º e
74.º, para conhecimento de to-
dos, mando lavrar e publicar o

